



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

PUBLICADO EM

PORTARIA Nº 068/2023

28 / 02 / 23

DANIEL PAULO DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, informa que:

Considerando a ausência de precisão legal no âmbito do município acerca do percentual de consignação para empréstimos aos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito, e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

RESOLVE:

Artigo 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Limoeiro será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II – utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Professor Agripino de Almeida, 28 de fevereiro de 2023.


Daniel Paulo de Moura
- Presidente -